



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO VICENTE FÉRRER**  
Nosso povo, nossa bandeira

**DECRETO Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o valor do novo salário dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias para o exercício de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.708/2018, que alterou a Lei nº 11.350/2006;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.317, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União no dia 08 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o §4º do artigo 1º, da Lei 793/2009, que dispõe sobre o valor da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir de 1º janeiro de 2021, a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias passa a ser de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - A presente determinação também se aplica aos servidores inativos, pensionistas do RPPS/IPSESVI, por força do § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Fica determinada ao Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura a adoção de medidas para execução das disposições contidas neste Decreto.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações na Lei orçamentária.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

  
MARCONE VICENTE DOS SANTOS  
Prefeito Municipal